

Campus **Cubatão**



**INSTITUTO
FEDERAL**
São Paulo

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO

**REGULAMENTO DO PROJETO
FINAL DE CURSO – PFC**

BACHARELADO EM
**ENGENHARIA DE CONTROLE E
AUTOMAÇÃO**

SUMÁRIO

1. DAS CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS	3
2. DO VÍNCULO DE ORIENTAÇÃO E DEFINIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA ...	4
3. DO ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO	5
4. DA QUALIFICAÇÃO DOS TRABALHOS	6
5. DA DEFESA DO PROJETO FINAL DE CURSO	8
6. DA COMPOSIÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS	10
7. DA ENTREGA DA VERSÃO FINAL DO PFC	11
8. DAS ATRIBUIÇÕES	11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	15
10. ANEXOS	16

REGULAMENTO DO PFC DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CAMPUS CUBATÃO

Em consonância com a Portaria n. 0264/2017, Comunicado N°01/2017 da DEN-CBT, e com o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação do *Campus* Cubatão do IFSP, o presente documento estabelece o regulamento do Projeto Final de Curso (PFC) do curso de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação do *Campus* Cubatão do IFSP.

1. DAS CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS

Art. 1º - O Projeto Final de Curso (PFC) é obrigatório para a obtenção do título de Engenheiro de Controle e Automação pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo *Campus* Cubatão.

Parágrafo único. O PFC deverá obrigatoriamente ser apresentado sob a forma de uma monografia, independente da natureza teórica ou prática do trabalho desenvolvido pelo aluno. O PFC deverá, preferencialmente, ter natureza teórica e prática. A monografia deverá ser regida pelas normas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 2º - Os objetivos do Projeto Final de Curso (PFC) são:

- a) Colocar os alunos em contato com problemas reais da Engenharia;
- b) Possibilitar a demonstração, em trabalho acadêmico apropriado, de que o aluno desenvolveu habilidade investigativa e criadora, conseguindo aplicar os conhecimentos obtidos na solução de algum problema ou questão real da engenharia;
- c) Despertar o interesse investigativo que a pesquisa propicia, como forma sistematizada, disciplinada e formal de resolução de problemas das organizações ligadas à engenharia, dentro da formação específica do aluno;
- d) Estimular o espírito empreendedor por meio da execução de projetos que levem ao desenvolvimento de produtos, serviços ou processos para resolução

- de problemas, no sentido de ampliar a integração entre a comunidade e o *Campus* Cubatão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo;
- e) Intensificar a extensão universitária por meio da resolução de problemas existentes na sociedade;
 - f) Aplicar as teorias, conceitos, modelos e metodologias aprendidas durante o curso, na elaboração de um trabalho de engenharia;
 - g) Familiarizar o discente com o desenvolvimento de trabalhos de pesquisa aplicada e de implementação de projetos;
 - h) Desenvolver no discente a proficiência escrita, adequada a relatórios técnicos e científicos;
 - i) Permitir aos alunos que façam uso dos seus conhecimentos, habilidades e atitudes desenvolvidos ao longo do curso de graduação;
 - j) Estimular a construção do conhecimento coletivo;
 - k) Ser instrumento de avaliação e de formação dos alunos dentro dos critérios definidos no projeto pedagógico do curso.

Art. 3º - O projeto relacionado ao PFC deverá ser realizado individualmente ou em equipe de até 3 (três) alunos.

Art. 4º - O tema para o PFC é de livre escolha dentro de uma ou mais áreas do curso.

Parágrafo único. O tema deve estar, preferencialmente, ligado à área de atuação dos docentes do IFSP *Campus* Cubatão.

2. DO VÍNCULO DE ORIENTAÇÃO E DEFINIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA

Art. 5º - No curso de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, o PFC é de caráter obrigatório, com carga horária prevista de 80 horas. Para realizar o PFC o discente deve ter logrado aprovação em, no mínimo, 60% da soma da carga horária de todos os componentes curriculares do curso.

Art. 6º - A solicitação de vínculo com o professor orientador (ANEXO 1), que deve levar em consideração sua área de atuação, deverá ser encaminhada, por *e-mail*, ao Supervisor de Projetos Finais de Curso e/ou Coordenador de Curso, conforme calendário de atividades de PFC vigente. O vínculo de orientação será estabelecido somente após a aprovação pelo Colegiado de Curso. Juntamente com o ANEXO 1, o aluno deverá enviar a proposta do Projeto Final de Curso, cujo modelo disponível na página do curso no site do IFSP-CBT poderá ser utilizado como base para a escrita do documento.

§ 1º - Apenas os professores ativos e efetivos no curso poderão atuar como professores orientadores. Cabe ao Supervisor de Projetos Finais de Curso e/ou Coordenador de Curso divulgar aos alunos os professores ativos no curso. Será permitida a atuação de professores aposentados e/ou de outras instituições de nível superior de nível equivalente ou superior ao IFSP como coorientadores.

§ 2º - Ao final do prazo, o Supervisor de Projetos Finais de Curso e/ou Coordenador de Curso encaminhará o ANEXO 1 (incluindo a cópia da proposta do PFC) ao Colegiado de Curso que será responsável pela análise das indicações de vínculos solicitados pelos alunos e, após a análise, homologará e informará o Supervisor de Projetos Finais de Curso e/ou Coordenador de Curso, via *e-mail*, acerca da designação dos professores orientadores de cada trabalho.

§ 3º - O Supervisor de Projetos Finais de Curso e/ou Coordenador de Curso deverá encaminhar à CRA, via *e-mail*, os nomes dos trabalhos com vínculos deferidos pelo Colegiado de Curso, e seus respectivos orientadores/coorientadores, para registro das informações no SUAP.

§ 4º - Será permitida a orientação de, no máximo, 4 (quatro) trabalhos por docente.

§ 5º - A orientação poderá ser inserida no Plano Individual de Trabalho Docente (PIT), como “Atividades de apoio ao ensino”, no total de 2 (duas) horas semanais, por trabalho.

3. DO ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO

Art. 7º - O acompanhamento dos alunos no PFC dar-se-á pelo professor orientador a partir de parecer do colegiado aceitando o vínculo dos alunos com

professor orientador com assessoria do Supervisor de Projetos Finais de Curso e/ou Coordenador de Curso, observando-se sempre a área de atuação e a disponibilidade do professor orientador.

§ 1º - A mudança de vínculo com o professor orientador deverá ser solicitada pelo aluno junto ao Supervisor de Projetos Finais de Curso e/ou Coordenador de Curso, em formulário próprio (ANEXO 2), com a concordância dos professores orientadores, aprovada pela coordenação e comunicada à CRA para registro dentro dos prazos estabelecidos pelo calendário de atividades de PFC vigente. Esta mudança de vínculo e/ou a mudança no tema do PFC, só será permitida antes da data prevista para a solicitação da qualificação do trabalho.

§ 2º - O acompanhamento do PFC será feito por meio de reuniões periódicas, previamente agendadas entre professor orientador e orientado.

4. DA QUALIFICAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 8º - Após cumprida a carga horária de 85% dos componentes obrigatórios, mediante recomendação do professor orientador, o aluno deverá apresentar o seu trabalho para uma banca de Qualificação de Projetos Finais de Curso, conforme calendário de atividades de PFC vigente.

Parágrafo único. O documento de comprovação do cumprimento da carga horária dos componentes obrigatórios corresponderá ao histórico parcial do aluno, obtido via SUAP.

Art. 9º - A Banca Examinadora será designada pelo professor orientador em conjunto com o Supervisor de Projetos Finais de Curso e/ou Coordenador de Curso, ou preposto indicado por ele, em data previamente agendada no calendário de atividades de PFC vigente (disponível na página do curso no site do IFSP-CBT). A composição da Banca de Qualificação seguirá os critérios estabelecidos no CAPÍTULO 6 - DA COMPOSIÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS deste regulamento.

Art. 10º - Os procedimentos para execução da Qualificação serão simplificados, devendo o aluno encaminhar por *e-mail* ao Supervisor de Projetos Finais de Curso e/ou Coordenador de Curso:

- a) Documentação do orientador, aprovando o trabalho como apto para a qualificação (ANEXO 3). Descrever neste anexo, os nomes dos membros da banca examinadora;
- b) Histórico parcial de conclusão do curso, indicando a carga horária total cumprida de componentes obrigatórios (disponível no SUAP);

Parágrafo único. Se o trabalho for considerado não apto para a Qualificação, o professor orientador deverá encaminhar ao Supervisor de Projetos Finais de Curso e/ou Coordenador de Curso, via *e-mail*, o ANEXO 3 devidamente preenchido, apresentando a justificativa de não recomendação da qualificação do PFC.

Art. 11º - Cabe ao professor orientador encaminhar aos membros da Banca Examinadora a versão em PDF do trabalho de qualificação do PFC com, no mínimo, 7 dias de antecedência à data da apresentação do trabalho;

Art. 12º - A apresentação da Qualificação ocorrerá em sessão pública, sendo a sua duração assim definida:

- a) 20 minutos para os alunos apresentarem seu trabalho;
- b) Até 90 minutos para a arguição dos alunos pelos membros da banca, 30 minutos para cada avaliador.

§ 1º - A duração total da sessão pública de Qualificação não pode ser superior a 1h50 (uma hora e cinquenta minutos), excluindo a duração da sessão secreta para redação da Ata de Qualificação (ANEXO 4) e do parecer da Banca Examinadora.

§ 2º - Com o não cumprimento do início da apresentação por conta de atrasos dos estudantes, os alunos ficam sujeitos à reprovação.

Art. 13º - Após o encerramento da etapa de arguição, os membros da Banca Examinadora se reunirão em sessão secreta para emissão do parecer sobre o trabalho. Nesta etapa de qualificação, a Banca Examinadora não atribuirá nota ao trabalho apresentado, indicando apenas sua aprovação ou reprovação.

Art. 14º - Após a emissão do parecer pela Banca Examinadora de Qualificação do PFC, deverá ser lavrada ata conforme modelo disponível no ANEXO 4.

§ 1º - A ata deverá ser assinada pelos membros da Banca Examinadora e, posteriormente, encaminhada por *e-mail* ao Supervisor de Projetos Finais de

Curso e/ou Coordenador de Curso no prazo de até 7 dias úteis após a data da qualificação.

§ 2º - Ao preencher a ata com as informações solicitadas, excluir a palavra “Defesa” e manter somente a palavra “Qualificação” em todo o texto do documento.

Art. 15º - O aluno reprovado na Qualificação poderá realizar nova avaliação em até 120 (cento e vinte) dias após a data da reprovação. As datas para novos exames de Qualificação serão estipuladas pelo Colegiado de Curso e divulgadas pelo Supervisor de Projetos Finais de Curso e/ou Coordenador de Curso.

5. DA DEFESA DO PROJETO FINAL DE CURSO

Art. 16º - Após cumprida a carga horária de 85% dos componentes obrigatórios, mediante recomendação do professor orientador, o aluno deverá apresentar seu trabalho, para uma banca de Defesa de Projetos Finais de Curso, a qual será designada pelo professor orientador em conjunto com o Supervisor de Projetos Finais de Curso e/ou Coordenador de Curso, ou preposto indicado por ele, em data previamente agendada no calendário de atividades do PFC vigente.

Art. 17º - A monografia de PFC deverá ser elaborada de acordo com as normas vigentes e Padrões para Normalização e Elaboração de Trabalhos da ABNT e a Portaria IFSP 264/2017, ou portaria que venha a substituí-la. A monografia deverá ser entregue ao Supervisor de Projetos Finais de Curso e/ou Coordenador de Curso nas datas definidas pelo calendário de atividades do PFC vigente.

Art. 18º - O PFC do aluno será considerado apto para defesa desde que já tenha sido aprovado no exame de qualificação e mediante apresentação de carta de anuência do orientador (ANEXO 3). O professor orientador deve avaliar o PFC do aluno quanto à autenticidade do trabalho, à abrangência de uma ou mais áreas do curso e ao desenvolvimento e análise do tema escolhido.

Parágrafo único. Se o trabalho for considerado não apto para a Defesa, o professor orientador deverá encaminhar ao Supervisor de Projetos Finais de Curso e/ou Coordenador de Curso, via *e-mail*, o ANEXO 3 devidamente preenchido, apresentando a justificativa de não recomendação da defesa do PFC.

Art. 19º - A defesa do PFC ocorrerá em evento específico, cuja data, horário e local serão informados pelo Supervisor de Projetos Finais de Curso e/ou Coordenador de Curso para tal evento e seguindo o calendário de atividades do PFC vigente.

§ 1º - A defesa do PFC deverá ocorrer até o 10.º (décimo) dia útil anterior ao encerramento do semestre letivo.

§ 2º - Para participar da defesa do PFC, o aluno deverá enviar por *e-mail* ao Supervisor de Projetos Finais de Curso e/ou Coordenador de Curso até a data máxima prevista no calendário vigente (aprovado pelo colegiado) os seguintes documentos:

- a) 1 (uma) via digital do trabalho no formato PDF;
- b) Documentação do orientador, aprovando o trabalho como apto para a defesa (ANEXO 3). Descrever neste anexo, os nomes dos membros da banca examinadora;

§ 3º - Quando a Monografia Final for entregue em data posterior ao limite definido pelo calendário de atividades de PFC vigente, a relevância do motivo deve ser avaliada pelo coordenador do curso em conjunto com o Colegiado do Curso, desde que não haja prejuízo para os demais prazos previstos no calendário vigente.

Art. 20º - Cabe ao professor orientador encaminhar aos membros da Banca Examinadora a versão em PDF do trabalho de defesa do PFC com, no mínimo, 7 dias de antecedência à data da apresentação do trabalho;

Art. 21º - A defesa do PFC ocorrerá em sessão pública, sendo a sua duração assim definida:

- a) 20 minutos para os alunos apresentarem seu trabalho;
- b) Até 90 minutos para a arguição dos alunos pelos membros da banca, 30 minutos para cada avaliador.

§ 1º - A duração total da sessão pública de Defesa não pode ser superior a 1h50 (uma hora e cinquenta minutos), excluindo a duração da sessão secreta para redação da Ata de Defesa (ANEXO 4) e do parecer da banca examinadora.

§ 2º - Com o não cumprimento do início da apresentação por conta de atrasos dos estudantes, os alunos ficam sujeitos à reprovação.

Art. 22º - A atribuição das notas dar-se-á após o encerramento da etapa de arguição, em sessão secreta.

Parágrafo único. A nota final será composta pela média aritmética das notas de cada avaliador, da seguinte forma:

- a) A nota de cada avaliador da Banca Examinadora durante a sessão pública de Defesa do PFC, deverá levar em consideração o texto escrito, com o peso de 60% e os outros 40% serão atribuídos para a sua exposição oral e a defesa na arguição pela banca examinadora.

Art. 23º - Após a emissão do parecer pela Banca Examinadora de Defesa do PFC, deverá ser lavrada ata conforme modelo disponível no ANEXO 4.

§ 1º - A ata deverá ser assinada pelos membros da Banca Examinadora e, posteriormente, encaminhada ao Supervisor de Projetos Finais de Curso e/ou Coordenador de Curso, via *e-mail*, no prazo de até 7 dias úteis após a data da defesa.

§ 2º - Ao preencher a ata com as informações solicitadas, excluir a palavra “Qualificação” e manter somente a palavra “Defesa” em todo o texto do documento.

Art. 24º - O aluno será aprovado no PFC se atingir a nota mínima 6,00 (seis pontos).

6. DA COMPOSIÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS

Art. 25º - A Banca Examinadora para Qualificação/Defesa do PFC será composta por, pelo menos, 3 (três) avaliadores titulares, sendo no mínimo 2 (dois) professores dos Cursos de Graduação do IFSP, com interesse na área de abrangência da pesquisa; os demais membros da banca podem ser professores de outras Instituições de Ensino Superior, ou profissionais de nível superior que exerçam atividades afins com o tema do PFC, sendo que o professor orientador (ou o coorientador) é o presidente da banca. Além dos membros titulares, a Banca Examinadora deverá contar, obrigatoriamente, com 1 (um) membro suplente.

§ 1º - Não poderá ser indicado para compor a banca: cônjuge, convivente, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até segundo grau do aluno ou do professor orientador.

§ 2º - A participação em banca de avaliação de Projeto Final de Curso poderá ser inserida no Plano Individual de Trabalho Docente (PIT), como “Atividades de apoio ao ensino”, no total de 1 (uma) hora semanal, por trabalho, desde que o avaliador participe das bancas de qualificação e de defesa.

7. DA ENTREGA DA VERSÃO FINAL DO PFC

Art. 26º - Até 5 (cinco) dias úteis antes do encerramento do semestre letivo e em consonância com o calendário de atividades de PFC vigente, o aluno deverá entregar por *e-mail* ao Supervisor de Projetos Finais de Curso e/ou Coordenador de Curso os seguintes documentos:

- a) 1 (uma) cópia digital revisada do PFC em PDF contendo a ficha catalográfica e a ata de defesa (ANEXO 4);
- b) Encaminhamento do professor orientador (ANEXO 5), que declara ter avaliado e incorporado as sugestões da Banca Examinadora.
- c) Autorização do aluno para divulgação do trabalho no site do IFSP (ANEXO 6).

§ 1º - A ficha catalográfica deverá ser solicitada pelo próprio aluno conforme os procedimentos do setor de biblioteca do *campus*.

§ 2º - A Ata de Defesa deverá ser inserida na versão final do PFC logo após a ficha catalográfica.

8. DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 27º - Compete ao Supervisor de Projetos Finais de Curso e/ou Coordenador de Curso:

- a) Acompanhar junto à CRA os procedimentos necessários aos registros das atividades dos PFCs;
- b) Apoiar os professores orientadores, esclarecendo dúvidas com relação aos regulamentos e procedimentos acadêmicos;

- c) Cadastrar, semestralmente, os docentes interessados em orientar trabalhos com os respectivos interesses e disponibilidades e organizar as pastas de orientação;
- d) Estipular as datas para as bancas de qualificação e defesa,
- e) Assessorar a Direção Geral na publicação dos calendários específicos descritos anteriormente;
- f) Supervisionar a condução de todos os procedimentos necessários para a conclusão dos Projetos Finais de Curso e organizar, em conjunto com o Colegiado de Curso, soluções para os casos que surgirem;
- g) Definir local para disponibilização da versão digital das Versões Revisadas dos PFC Finais.

Art. 28º - Compete ao Professor Orientador:

- a) Definir linhas e sugerir temas de seu interesse, condizentes com o perfil do curso e de seu domínio de conhecimento, para serem analisados e escolhidos pelos alunos;
- b) Quando solicitado pela coordenação do curso, apresentar e discutir, com os alunos, os temas propostos;
- c) Orientar o aluno na elaboração da proposta do PFC, bem como do trabalho final, dentro dos preceitos da conduta ética;
- d) Acompanhar o desenvolvimento do PFC;
- e) Avaliar o trabalho escrito e aprovar ou não o envio do mesmo para qualificação ou defesa (ANEXO 3);
- f) Participar da qualificação e da banca de defesa do Projeto Final de Curso dos seus orientados;
- g) Supervisionar a elaboração do Projeto de Pesquisa, da pesquisa em si e dos PFC de Qualificação e Final de seu aluno orientando;
- h) Observar e respeitar todas as datas limites de entrega de materiais relacionados ao PFC descritos no calendário vigente ou pelo coordenador de curso;
- i) Aprovar a entrega do Projeto de Pesquisa e Relatórios de seu aluno orientando através de sua assinatura e data;

- j) Analisar e aprovar as versões digitais, impressas, e formulários que o aluno deve entregar aos diversos órgãos internos;
- k) Presidir a sessão pública de Defesa dos PFC Finais de seus alunos orientados;
- l) Supervisionar se as alterações recomendadas pelos membros da Banca Examinadora foram realizadas pelo aluno, após sua apresentação;
- m) Reunir-se com o aluno, após a divulgação do resultado da avaliação do PFC de Qualificação e após a sessão de Defesa do PFC Final, para avaliar as considerações emitidas pela banca examinadora e decidir quais serão acatadas e incluídas nas versões seguintes do PFC;
- n) Assinar as Atas e formulários inerentes ao processo de avaliação do PFC;
- o) Conferir se os trabalhos elaborados sob sua orientação estão em conformidade com as Normas e Padrões para Normalização de Trabalhos Acadêmicos;
- p) Estimular e orientar a apresentação do trabalho em eventos aprovados pelo IFSP Cubatão;
- q) Analisar o mérito, deliberar sobre as incorporações das sugestões feitas por ele e pela banca de defesa e verificar se o aluno procedeu às alterações solicitadas (ANEXO 5 e ANEXO 6).

Art. 29º - Compete ao Aluno:

- a) Respeitar este regulamento;
- b) Ser ético e respeitar os direitos autorais;
- c) Estudar e aplicar as normas técnicas de elaboração de trabalhos, monografias e artigos científicos;
- d) Elaborar proposta de PFC, após escolha do tema e estabelecimento formal do vínculo com o orientador;
- e) Procurar o professor orientador para estabelecimento de vínculo de orientação e discutir, com este, a proposta de Projeto Final de Curso;
- f) Comparecer às reuniões agendadas pelo orientador;
- g) Apresentar o PFC para qualificação do orientador;
- h) Conduzir e executar o PFC, obedecendo às normas definidas neste regulamento e os padrões éticos de respeito a direitos autorais;
- i) Apresentar o trabalho em eventos aprovados pelo IFSP Cubatão;
- j) Redigir e defender o trabalho final;

- k) Entregar cópia corrigida do trabalho final;
- l) Tomar ciência e cumprir os prazos estabelecidos pelo IFSP Cubatão e pelo professor orientador;
- m) Realizar as mudanças e/ou alterações que forem indicadas e/ou propostas pela Banca de Defesa na entrega do material definitivo.
- n) Elaborar sua pesquisa e produzir todos os relatórios exigidos e entregá-los nos prazos definidos pelas portarias específicas ou por seu professor orientador;
- o) Elaborar seu PFC de acordo com os padrões estabelecidos e entregá-lo no prazo para a avaliação da Banca Examinadora;
- p) Elaborar a apresentação de seu PFC e apresentá-la na data e hora marcadas para a Banca Examinadora;
- q) Fazer as alterações recomendadas pela Banca Examinadora em seu PFC respeitando o prazo estabelecido para tal, sob pena de reversão do resultado;
- r) Providenciar a Ficha Catalográfica de seu PFC junto à Biblioteca, antes da encadernação da Versão Revisada do PFC Final;
- s) Cadastrar cópia digital de seu PFC em repositório específico, definido pelo Supervisor de PFC e/ou Coordenação de Curso;
- t) Obedecer aos prazos estabelecidos no Calendário de atividades de PFC e entregar todos os documentos pertinentes solicitados neste regulamento.

Art. 30º - Compete ao Professor membro da Banca Examinadora:

- a) Corrigir os PFCs a ele submetidos para avaliação e elaborar seu parecer;
- b) Em caso de impedimento para comparecer à sessão pública de Defesa, avisar com o máximo de antecedência o professor orientador e o Supervisor de Projetos Finais de Curso e/ou Coordenador de Curso para que o suplente possa substituí-lo;
- c) Assinar as Atas e formulários inerentes ao processo de avaliação do PFC.

Art. 31º - Compete à CRA:

- a) Receber os processos dos PFCs encaminhados pelo Supervisor de Projetos Finais de Curso e/ou Coordenador de Curso via SUAP;
- b) Manter um rol dos Projetos de Pesquisa encaminhados e deixá-los disponível para alunos, professores e coordenador de curso, até a defesa de todos os alunos nele listados;

- c) Receber a cópia da ata de defesa dos PFC, para fim de registro no prontuário;
- d) Receber as Versões Revisadas dos PFC, protocolá-los e encaminhá-los à Biblioteca.

Art. 32º - Compete à Biblioteca:

- a) Elaborar a Ficha Catalográfica para a versão final revisada da monografia do Projeto Final de Curso;
- b) Realizar o cadastramento da cópia da versão final revisada da monografia do projeto Final de Curso do aluno em seu acervo;
- c) Disponibilizar o Manual elaborado pelo IFSP sobre o PFC para consulta dos discentes;

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33º - Este Regulamento e as Normas de Elaboração dos Trabalhos de Graduação no âmbito do IFSP Cubatão passam a vigorar a partir da data da aprovação pelo Colegiado de Curso, revogando-se as disposições em contrário.

§ 1º - O presente regulamento será revisado, anualmente, pelo Núcleo Docente Estruturante, devendo ser novamente aprovado pelo Colegiado de Curso.

Art. 34º - Trabalhos de Iniciação Científica (IC) ou de extensão poderão ser transformados em PFC desde que o discente apresente a monografia de PFC e um artigo científico que não tenha sido submetido antes do início do PFC.

§ 1º - O discente deverá apresentar no mínimo o aceite da publicação para que o seu artigo seja considerado válido para cumprir os requisitos de execução do PFC.

Art. 35º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Supervisor de Projetos Finais de Curso e/ou Coordenador de Curso assessorado pelo Colegiado de Curso.

10. ANEXOS

ANEXO 1 - SOLICITAÇÃO DE VÍNCULO DE ORIENTAÇÃO DE PROJETOS FINAIS DE CURSO

Data: ____ / ____ / ____

Orientando(a)s:	
RA:	Nome:
Assinatura:	
RA:	Nome:
Assinatura:	
RA:	Nome:
Assinatura:	
Curso:	
Orientador(a):	Nome:
Assinatura:	
Título do Trabalho:	
Obs.: Entregar juntamente com esta solicitação uma cópia da proposta do PFC.	

Por meio deste documento, oficializa-se a solicitação de VÍNCULO DE ORIENTAÇÃO DE PROJETO FINAL DE CURSO (PFC) entre professor (a) e alunos supra relacionados. Este vínculo será efetivado somente após a aprovação pela coordenação do curso. Este documento deve estar devidamente assinado por todas as partes.

O(a) professor(a), que ora assina a possibilidade deste vínculo, atesta consciência das regras e compromissos inerentes à orientação do PFC.

Parecer do Colegiado	
Nome:	Assinatura:

ANEXO 2 - SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE VÍNCULO DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHOS DE GRADUAÇÃO

Data: ____/____/____

Orientando(a)s:	
RA:	Nome:
Assinatura:	
RA:	Nome:
Assinatura:	
RA:	Nome:
Assinatura:	
Orientador(a):	Nome:
Novo Orientador(a)	Nome:
Curso:	
Título do Trabalho:	
Justificativa do aluno para esta solicitação:	

Este documento deve estar devidamente assinado por todas as partes e só servirá aos fins acadêmicos legais a partir do deferimento feito pelos orientadores e pelo coordenador do curso.

Orientador(a) anterior(a)

Novo(a) orientador(a)

ANEXO 3 - PARECER SOBRE OS TRABALHOS DE GRADUAÇÃO

Cubatão, ____ de _____ de _____.

Eu, Professor Orientador, após avaliar o Projeto Final de Curso do(s) aluno(s): _____, matriculado(s) no curso de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação deste IFSP, declaro que seu trabalho foi considerado:

APTO

NÃO APTO

Para:

QUALIFICAÇÃO

DEFESA

Orientador: _____ Assinatura _____

COMENTÁRIOS/JUSTIFICATIVA

Título do trabalho: _____

Membros titulares (mínimo 3 membros, incluindo o presidente da banca):

1 - _____

2 - _____

3 - _____

Membros suplentes (mínimo 1 membro):

1 - _____

Data: ____ / ____ / ____ Horário: _____ Local: _____

Obs.: Apresentar a justificativa para os trabalhos não aptos para qualificação/defesa.

ANEXO 4 - ATA DE QUALIFICAÇÃO/DEFESA DOS TRABALHOS DE GRADUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 20____, foi realizada, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – *Campus* Cubatão, a apresentação de Qualificação/Defesa do Projeto Final de Curso do(s) aluno(s) _____ do curso de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação. O trabalho, intitulado “ _____”, foi orientado pelo Professor(a) _____. A Banca Examinadora foi composta pelo(a) Professor(a) _____ (presidente), pelo(a) Professor(a) _____ e pelo(a) Professor(a) / Convidado(a) _____.

Concluídas as etapas de apresentação e arguição, os examinadores da banca deliberaram sobre o trabalho e decidiram atribuir-lhe a seguinte menção:

Decisão	() Aprovado	() Reprovado
Nota do PFC	____,____ (_____)	
Parecer (comentários, restrições a atender e/ou sugestões (usar folha anexa se necessário))		

Obs.: No caso de apresentação de qualificação, deixar este campo sem preenchimento.

Nada mais havendo, encerrou-se a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, a qual segue assinada pelos componentes da Banca Examinadora e pelos alunos.

Nome	Assinatura
(Inserir o nome do Orientador)	
Avaliador 1	
Avaliador 2	
Aluno 1	
Aluno 2	

ANEXO 5 - ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DA VERSÃO FINAL DO PROJETO FINAL DE CURSO (PFC)

Cubatão, ____ de _____ de _____.

Encaminho ao Supervisor de Projetos Finais de Curso e/ou Coordenador de Curso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – *Campus* Cubatão, via digital em formato PDF do Projeto Final de Curso do(s) aluno(s) _____, concluinte(s) do curso de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, desenvolvido sob minha orientação. Declaro que, após análise sobre a pertinência das sugestões feitas pela banca por ocasião da defesa, as mesmas foram incorporadas à versão final do trabalho ora entregue.

Atenciosamente,

PROF(a). ORIENTADOR(A)

ANEXO 6 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO

Eu _____, prontuário _____, aluno(a) do curso de Engenharia de Controle e Automação, *Campus* Cubatão, na qualidade de titular dos direitos morais, intelectuais e patrimoniais da autoria do(a):

- () Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Projetos Finais de Curso.
() Dissertação.
() Tese.
() Outro: _____

Que tem por título: _____, em consonância com as disposições da Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo a:

1. Incorporar o trabalho ao acervo digital das bibliotecas do IFSP.
2. Incorporar o trabalho ao acervo impresso da biblioteca do *campus*.
3. Permitir a consulta, pesquisa e citação do trabalho, desde que citada a fonte.
4. Divulgar o trabalho a partir da data: ___/___/_____, mediante a seguinte justificativa: _____

(Obs. O prazo máximo de espera para divulgar o trabalho é de um ano.)

O trabalho está sujeito a registro de patentes e foi encaminhado ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFSP?

- () Não
() Sim

Disponibilizado pela Instituição/Periódico: _____

Link de acesso: _____

Cubatão, ___ de _____ de _____.

Aluno(a)

Professor(a) Orientador(a)

ANEXO 7 - MODELO DE CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DE PFC – ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

Atividade	Material para entrega	Local de Entrega/Divulgação	Data
Solicitação de vínculo de orientação	<ul style="list-style-type: none"> ANEXO 1 juntamente com a cópia da proposta do PFC. 	<i>e-mail</i> ao Supervisor de Projetos Finais de Curso e/ou Coordenador de Curso	de dd/mm/aaaa até dd/mm/aaaa
Homologação dos vínculos de orientação		Página do curso no site do IFSP-CBT	dd/mm/aaaa
Solicitação de apresentação do PFC para Banca de Qualificação.	<ul style="list-style-type: none"> ANEXO 3; Histórico parcial de conclusão do curso; 	<i>e-mail</i> ao Supervisor de Projetos Finais de Curso e/ou Coordenador de Curso	de dd/mm/aaaa até dd/mm/aaaa
Bancas de Qualificação – Fase 1	<ul style="list-style-type: none"> Após a banca, enviar a Ata de Qualificação (ANEXO 4) via <i>e-mail</i> ao Supervisor de Projetos Finais de Curso e/ou Coordenador de Curso. 	Página do curso no site do IFSP-CBT	de dd/mm/aaaa até dd/mm/aaaa
Bancas de Qualificação para reprovados na Fase 1	<ul style="list-style-type: none"> ANEXO 3; Após a banca, enviar a Ata de Qualificação (ANEXO 4) via <i>e-mail</i> ao Supervisor de Projetos Finais de Curso e/ou Coordenador de Curso. 	<i>e-mail</i> ao Supervisor de Projetos Finais de Curso e/ou Coordenador de Curso	de dd/mm/aaaa até dd/mm/aaaa
Solicitação de apresentação do PFC para Banca de Defesa	<ul style="list-style-type: none"> ANEXO 3; 1 (uma) via digital no formato PDF do documento de defesa. 	<i>e-mail</i> ao Supervisor de Projetos Finais de Curso e/ou Coordenador de Curso	de dd/mm/aaaa até dd/mm/aaaa
Bancas de Defesa		Página do curso no site do IFSP-CBT	de dd/mm/aaaa até dd/mm/aaaa
Entrega da versão Final do PFC	<ul style="list-style-type: none"> 1 (uma) via digital revisada no formato PDF do documento de defesa contendo a ficha catalográfica e a ata de defesa; ANEXO 4; ANEXO 5; ANEXO 6. 	<i>e-mail</i> ao Supervisor de Projetos Finais de Curso e/ou Coordenador de Curso	até dd/mm/aaaa
Solicitação de mudança de vínculo com o orientador e/ou tema do PFC	<ul style="list-style-type: none"> ANEXO 2. 	<i>e-mail</i> ao Supervisor de Projetos Finais de Curso e/ou Coordenador de Curso	até dd/mm/aaaa